



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Lei nº 422

Da denominação a logradouro.

A Câmara municipal de Pratinha decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado Deputado Mauricio Campos o jardim construído na Praça do Rosário.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha
Em 17 de Junho de 1988

Francisco de Assis Gonçalves

Cópia da Original